



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

226

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 389/2024.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 016/2024.**

**CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL.**

**CNPJ /MF N.º 06.189.978/0001-20.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, ATRAVÉS DE “CONTRATO DE PROGRAMA”, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM PROL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, (RESOLUÇÃO N° 16/2022). PEDIDOS DE COMPRAS N° 9/2024, N° 10/2024, N° 238/2024 E N° 239/2024.**

O Sr. **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n° 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n° 614.\*\*\*.\*\*\*-04 e Cédula de Identidade RG 5\*\*\*\*\*7 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscais do Contrato n° 389/2024**

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Serviços Públicos	Gessé da Silva Andrade	2829-0	Flávio Roberto Vendas Tanus	2556-9

**Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:**

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

**Art. 3º Dê ciência aos interessados.**

**Art. 4º Autue-se no processo.**

Naviraí - MS, 09/08/2024.

**FABIANO COSTA**

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto n° 109/2021

**Gessé da Silva Andrade**  
Matrícula n° 2829-0  
Fiscal Titular

**Flávio Roberto Vendas Tanus**  
Matrícula n° 2556-9  
Fiscal Suplente



## GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
135/2024

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. Rhaiza Rejane Neme de Matos, e **MICHELLE CAMILA DA SILVA**

**RESOLVEM**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Rescindir por meio deste, de comum acordo, em todos os seus termos e efeitos, a partir desta data, o **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, nº. 135/2024 firmado entre as partes em 19 de fevereiro de 2024, desobrigando-se igualmente de quaisquer obrigações sobre o mesmo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo de Rescisão será arquivado juntamente com o referido Contrato.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Naviraí-MS, 01 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_  
O MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº.389/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º121/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 016/2024.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, ATRAVÉS DE "CONTRATO DE PROGRAMA", CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO C.B.U.Q – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, EM PROL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI-MS, (RESOLUÇÃO Nº 16/2022) . PEDIDOS DE COMPRAS Nº 9/2024, Nº 10/2024, Nº 238/2024 E Nº 239/2024 .

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAI, Estado de Mato Grosso do Sul.

**CONTRATADO:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO SUL DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL, inscrito no CNPJ/MF N.º 06.189.978/0001-20, com o ;

**LOTE:** 001 - **ITEM:** 001 ;

**LOTE:** 00 2 - **ITEM:** 001 ;

**LOTE:** 00 3 - **ITEM:** 001 e

**LOTE:** 00 4 - **ITEM:** 001 .

**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 09/08/2024 à 09/08/2025.

**PERFAZENDO O VALOR TOTAL:** 3.894.373,75 (três milhões e oitocentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO : 01.14.00 15.451 0401 1.005 - 3.3.90.30.99.00.00 0 (R 1211) .

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO : 01.14.00 15.451 0401 1.005 - 4.4.90.51.99.00.00 (R 6205) .

**ASSINAM:** **Sr. Fabiano Costa**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto n.º 047/2024 (pela contratante) e o **Sr. Francisco Pirolli**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, portador do CPF n.º 177.\*\*\*.\*\*\*-00 e o **Sr. Thalles Henrique Tomazelli**, Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIS DE CONTRATO:**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Gessé da Silva Andrade**, Matrícula nº. 2829-0 (Fiscal Titular) e **Flávio Roberto Vendas Tanus**, Matrícula nº .2556-9 (Fiscal Suplente).

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO :** 09/08/2024.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

## GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
121/2024

O Município de Naviraí-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 03.155.934/0001-